

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 014/2013, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

- Considerando o interesse público, que é o princípio, inafastável, que norteia a revogação e a anulação de um ato público;
- Considerando, também que houve decisão judicial suspendendo o Pregão Presencial 003/2013;
- Considerando que devido as medidas do Governo Federal, em isentar impostos sobre a cesta básica, implicará em queda considerável da receita, o que já vem ocorrendo, e assim deve haver contenção de gastos;
- Considerando, finalmente o disposto no Art. 49 da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial 003/2013, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de assessoria por pessoa jurídica.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C3BA143

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 25/03/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o

PUBLICADO EM:
25/03/2013
No Jornal 10. 04.
001 6C3BA143
[Ed. Nº 020CF]